



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 694 — DE 07.12.88

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABERTURA DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados), no corrente exercício na aquisição de uma casa residencial eo respectivo terreno sito à Rua Áurea nesta cidade.

ART. 2º — O referido imóvel será destinado à abertura da Rua Aristides Severo de Oliveira Filho, ligando a Rua Áurea à Rua Vailton Vilela de Faria.

ART. 3º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las caso seja insuficiente.

ART. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 07 de Dezembro de 1988.

  
JOAQUIM PIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR